



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 013/2026

Termo Aditivo ao Contrato n. 079/2024, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC na região da Grande Florianópolis e, eventualmente, nas demais regiões do estado de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 2.382 - 2.383 do PAE n. 10.492/2024 (Pregão n. 90045/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince – Segurança Eletrônica Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, n. 752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, telefone (48) 3246-0200, e-mail licitacoes@linceseg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. ***.383.199-**, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 079/2024 fica prorrogado até 30/11/2026.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 95 (noventa e cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de

Despesa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2026NE000302.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R\$ 1.047.214,94 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), considerando-se os valores mensais estimados fixados na Cláusula Segunda do Contrato, atualizados pela Apostila n. 095/2025, multiplicado por 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 079/2024, desde que a solicitação, acompanhada da nova Convenção Coletiva de Trabalho homologada pelo MTE, seja encaminhada ao TRE-SC enquanto o Contrato estiver vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 079/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL